ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PREIRA BARROS - MIQUINHA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 260/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de oferecer atendimento a pessoas em sofrimento mental decorrentes do uso de substancias químicas e psicoativas e que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a recuperar os usuários e proporcionar a ele uma oportunidade de reabilitação social e familiar.

Interessado: CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL – CNPJ 38.656.558/0002-83

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à assistência social a pessoa em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover assistência social a pessoas em vulnerabilidade e viciadas em drogas licitas ou ilícitas, com vasta experiência no atendimento à atividades supracitadas;

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PREIRA BARROS - MIQUINHA

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL –** CNPJ 38.656.558/0002-83, no valor de **R$ 50.000,00** (**cinquenta mil**), para fins de manutenção e execução do plano de Trabalho em 2023.

Parauapebas/PA, 19 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

Israel Pereira Barros -Miquinha
Vereador-PT

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PREIRA BARROS - MIQUINHA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R$ 50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social			
UO	1901	Fundo Municipal de Assistência Social			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	08 122 4044 2.185	Manutenção do Fundo Munic. De Assistencia Social -FMAS	3.3.50.41.00	17080000	R$ 50.000,00
TOTAL					**R$ 50.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Israel Pereira Barros -Miquinha
Vereador-PT

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PREIRA BARROS - MIQUINHA

VEREADOR -